



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 069/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E
MONITORIA DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 067/2021 E APROVADOS
NO EDITAL DE FOMENTO 62/2021 - PROJEN – 2021**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo de Bolsistas de Projetos de Ensino e Monitoria de Vagas Remanescentes do Edital 067/2021** classificados no Edital 105/2021 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria classificados no Edital 105/2021 - PROJEN 2021.

1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 105/2021.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **02 a 04 de julho de 2021**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/qN33AgQdR9TawJrW6>

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);
- b) Envio do Histórico Escolar, via upload no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;
- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.4 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Alegrete, 01 de julho de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Rita Costenaro Parizi'.

ANA RITA COSTENARO PARIZI
DIRETORA GERAL
Portaria Eletrônica nº 322/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	01/07/2021
Inscrição dos candidatos	02/07/2021 a 04/07/2021
Seleção dos candidatos	05/07/2021
Publicação do Resultado Final	06/07/2021

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

Projeto	Nº de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1. Monitoria de química: uma ação para permanência e êxito dos estudantes durante o ensino remoto	1	Marceo Auler Milani	1) estar regularmente matriculado e com frequência comprovada no quinto semestre ou mais do curso de Licenciatura em Química; 2) ter sido aprovado nas disciplinas de Química Geral, Físico-Química I e Química Orgânica I	IV
2. Projeto de ensino treinamento esportivo: Futebol	1	Mauro Pereira Mendes	1) Possuir conhecimento sobre futebol; 2) Ter condições de acesso ao Google Meet; 3) Ter a intenção de ser atleta de futebol do Campus.	IV